



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE

PARECER Nº 01/2016

Processo Nº 23/2016
Projeto de Lei Nº 18/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.1.02.1.2016

ÀS 9:45 Horas

Ass.:

Autor: Prefeito Municipal

A Comissão de Saúde, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Processo Nº 23/2016, o qual insere o Projeto de Lei Nº 18/2016, que "dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no município de Bento Gonçalves e dá outras providências", exara o seguinte parecer:

O projeto em análise pretende a "adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBIPOA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), o qual padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar".

Para aderir ao referido sistema, o município de Bento Gonçalves deve "adequar os procedimentos de inspeção e fiscalização, ficando obrigado a seguir legislação federal, ou dispor de regulamentos equivalentes, reconhecidos pelo MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)".

O autor do projeto justifica que "o Município irá contribuir para a oferta de alimentos saudáveis aos consumidores, possibilitando maior inserção dos produtos da agricultura familiar no mercado formal — local, regional e nacional... ...e por fim terá maior integração entre os serviços de inspeção federal, estadual e municipal, reduzindo o comércio de produtos sem inspeção".

Para que o explicitado acima se concretize, segundo o projeto, será obrigatório a atualização da Lei Municipal nº. 4.412, de 08 de julho de 2008, a fim de tornar "legítimo o desenvolvimento de um município preocupado com sua população e suas empresas, bem como a promoção de saúde pública, devido à prevenção das doenças transmitidas por alimentos de origem animal, diminuição do abate e comercialização de produtos clandestinos, ampliação da comercialização para as indústrias que fabricam produtos de origem animal promovendo o desenvolvimento das pequenas agroindústrias, desenvolvimento sócio econômico de diversas regiões



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

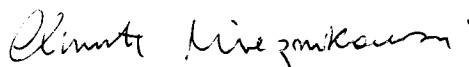
brasileiras devido à implantação de novas agroindústrias, garantia da segurança do alimento que a população consome e a inspeção será praticada por métodos padronizados e sempre baseada nas Boas Práticas de Fabricação — BPF”.

Por fim, o presente projeto estabelece como se dará a implantação e o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal — SIM, e esclarece sobre as questões de inspeção e fiscalização, aplicação de infrações, multas e outras penalidades, cobranças de taxas de serviço, emissão de alvarás de funcionamento, registro de estabelecimentos comerciais e industriais, e, por último, explica as funções, atribuições e obrigações dos profissionais envolvidos.

Frente ao exposto, esta Comissão de Saúde emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO**
Presidente


Vereador **CLEMENTE MIEZNIKOWSKI**
Vice-Presidente


Vereador **VALDEMIR ANTÔNIO MARINI**
Membro Efetivo